LEI Nº 5.610 /2013

Denomina Abílio Lopes Cançado o beco situado entre a rua José Cândido Pereira e o campo de futebol, no distrito de Carioca, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Abílio Lopes Cançado o beco situado entre a rua José Cândido Pereira e o campo de futebol, no distrito de Carioca, nesta cidade.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal